RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 092/2006

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sa. Procuradora, Dra. FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA (Relatora), VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc TRT NU 0238.2005.000.13.00-7, em que é requerente Ernani do Amaral Gonçalves, RESOLVEU, por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração opostos em face da decisão de fls. 158, eis que não caracterizada a contradição apontada.***

Obs.: Deferida juntada de voto à Exma. Sra. Juíza Vice-Presidente. Suspeição do Exmo. Sr. Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2006.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO